PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 028/2020/GAB/SEMFAZ, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Chamamento Público para recebimentos de propostas de instituições financeiras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto nº 15.035, de 26 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de modalidade de contratação de serviços financeiros com alternativa mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, com vistas a receber e julgar propostas de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços financeiros **em caráter de exclusividade,** classificando-se este ato como preparatório a definição da modalidade de contratação de serviços objetos do presente Chamamento, com a seguinte composição e respectiva função:

I – Huéliton Mendes Rodrigues, **Presidente**;

II – Hugo Simão Alves Casini, **Membro**;

III – Sidnei Ferreira Junior, **Membro**;

IV – José Aparecido Veiga, **Membro**;

V – João Fernando Erpen, **Membro**.

§1º Os serviços financeiros objetos da contratação de que trata esta Portaria são os de gerenciamento das contas de pagamento de fornecedores, de depósitos de garantias contratuais, da arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, bem como para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, de pensões alimentícias e outros dispêndios similares.

§2º O objetivo do Chamamento Público a ser desencadeado pelo funcionamento da comissão instituída nos termos do *caput* deste artigo, é o levantamento de informações com vistas a subsidiar a tomada de decisão da modalidade de contratação dos serviços finaceiros d que

trata o § 1º deste artigo, conforme critérios de discricionariedade do Município de Porto Velho, observada a necessidade da seleção de alternativa mais vantajosa para a Administração e de outros princípios estampados no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Art. 2º As competências e atribuições dos membros da Comissão Especial de Chamamento Público de que trata esta Portaria, são exclusivamente as estabelecidas para o processo de chamamento, e sua atuação tem vigência concomitante ao referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda